

# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 55/2017

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 1.º, os tipos e áreas de apoio a atribuir por esta Junta de Freguesia e regula as condições da sua atribuição, designadamente a Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. A Associação de Escoteiros de Portugal (AEP), pessoa coletiva n.º 500989109, constituída a 06 de setembro de 1913, é, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º dos respetivos Estatutos, uma *“organização juvenil e civil de caráter educativo, aberta a todos, sem distinção de género, origem, etnia ou credo, de livre adesão, alheia a partidarismos políticos, sem fins lucrativos e de âmbito nacional, destinada ao desenvolvimento integral dos jovens através da prática do Escotismo”*;
- IV. Com esse objetivo, a ação educativa da AEP junto dos jovens, visa, de acordo com o artigo 3.º dos seus Estatutos, nomeadamente, promover a cidadania ativa e envolvimento comunitário; promover os direitos humanos e a igualdade; promover o contacto com a natureza, preservação do ambiente e educação ambiental; promover o voluntariado e desenvolvimento social; promover o



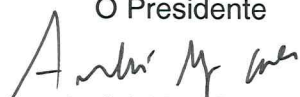
- diálogo intercultural; promover a educação para a saúde, a cultura e o desporto;
- V. A Junta de Freguesia de Alvalade procederá a breve trecho - previsivelmente até ao mês de abril do corrente ano - à transferência dos seus serviços centrais para o edifício sito no Largo Machado de Assis, altura em que deverá passar a funcionar no R/c do n.º 5 da Rua Conde de Arnoso, um centro cívico que permitirá dar resposta às necessidades logísticas de entidades que, prosseguindo fins de interesse público, assim poderão potenciar o seu trabalho no território da Freguesia;
- VI. A AEP solicitou à JFA, a cedência de utilização de uma sala no futuro "*Centro Cívico Edmundo Pedro*", para que ali funcione o Conselho Regional da Região de Lisboa e Vale do Tejo da AEP;
- VII. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o n.º 67, que deu entrada nos serviços de secretaria a 13 de janeiro de 2017.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, ao abrigo do previsto na alínea v) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

- a) Deferir o pedido de apoio não financeiro, na modalidade de cedência de utilização de uma sala no futuro "*Centro Cívico Edmundo Pedro*", onde deverá funcionar o Conselho Regional da Região de Lisboa e Vale do Tejo da Associação dos Escoteiros de Portugal, até 31 de dezembro de 2017, sem prejuízo da sua eventual renovação ao abrigo do previsto no n.º 1 do art.º 7 do RAAFA;
- b) Condicionar a produção de efeitos do presente ato de deferimento à transferência dos serviços centrais da Junta de Freguesia de Alvalade para as instalações sitas no Largo Machado de Assis, sendo o requerente oportunamente notificado da data em que poderá ocupar a sala ora atribuída.

Lisboa, em 6 de fevereiro de 2017

O Presidente



André Moz Caldas